

REQUERIMENTO À PRESIDENTE DO IPHAN

Nós, representantes da sociedade civil no Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, vimos requerer, com base no artigo 5º., inciso VI, do Regimento Interno deste Conselho¹ a realização de uma reunião plenária extraordinária para primeiro externar nossa preocupação diante de ações recentes que comprometem a preservação do patrimônio ambiental, natural e cultural brasileiro e em seguida discutir com a Presidência providências para revertê-las.

1. O Decreto nº 10.935, de 12 de janeiro de 2022, abre possibilidades inaceitáveis de destruição do patrimônio espeleológico e arqueológico, fazendo recordar, em caso concreto de proteção do patrimônio arqueológico, das declarações do Presidente da República sobre “ripar” servidores do Iphan para que não dessem “*dor de cabeça para a gente*”².

2. A identificação de bens arqueológicos tornou-se um procedimento de caráter “automático” e exclusivamente baseada em sítios já georreferenciados,³ sem a devida avaliação técnica. Somadas aos projetos de autodeclaração de registros arqueológicos por parte dos interessados, de flexibilização dos critérios do processo de licenciamento ambiental, e de não previsão de participação social na definição dos impactos dos empreendimentos, essas mudanças apontam para o favorecimento a uma exploração predatória do meio ambiente e para uma crescente ameaça ao patrimônio arqueológico e ambiental.

3. As práticas acima descritas afetam ainda bens culturais que estão intimamente ligados aos modos de ser e de viver de populações indígenas, quilombolas, caiçaras, ribeirinhas, extrativistas, dentre outras, colocando ainda em risco a execução da política de salvaguarda dos bens culturais imateriais. Esta política, que, até há pouco tempo, constituía referência nacional e internacional, tem, a despeito do esforço dos funcionários do DPI para manter sua qualidade, se tornado uma prática padronizada e simplificada, incompatível, portanto, com a complexidade da abordagem desses bens culturais.

4. O modo como os processos de reavaliação da salvaguarda de bens registrados e de revalidação do seu título de Patrimônio Cultural do Brasil têm sido conduzidos pela Diretoria do Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI), sem debate qualificado e sem o aproveitamento desse momento fundamental para a revisão do pacto de salvaguarda com as comunidades e grupos detentores, exemplifica o rebaixamento da qualidade da ação institucional.

5. A retirada do apoio do IPHAN à identificação, documentação e exposição das peças e objetos das religiões afro-brasileiras, atualmente sob a guarda do Museu da República, é deletéria e enfraquecedora da missão institucional do IPHAN. Revelando descaso com o patrimônio vinculado à memória das comunidades negras, é injustificável e desafia nossa própria Constituição.

6. A abertura da possibilidade de vender qualquer bem público tombado em processo turvo onde o lance mínimo é definido pelo comprador ameaça o patrimônio arquitetônico

¹ Aprovado pela Portaria Iphan nº 486, de 29 de novembro de 2012.

² Informação publicada em 18/12/2021 em https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2021/12/18/hang-havan-iphan-assedio-servidores.htm?utm_source=twitter&utm_medium=social-media&utm_content=geral&utm_campaign=noticias.

³ Conforme Portaria Iphan nº 25/2021.

brasileiro. A venda do Palácio Gustavo Capanema – edifício listado como Patrimônio da Humanidade, ícone da arquitetura moderna brasileira e sede histórica do IPHAN – ainda está em pauta apesar dos veementes protestos dos mais variados segmentos da sociedade nacional, bem como de organizações internacionais.

7. As alterações questionáveis e feitas na surdina no processo seletivo do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade de 2021 fragilizam mecanismos de relacionamento com sociedade que foram laboriosamente construídos e consolidados ao longo de mais de 30 anos.

8. O processo seletivo anual do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural (PEP-MP) não foi realizado. Aumentam as incertezas com relação ao futuro de outro importante mecanismo de relacionamento institucional com a sociedade, prejudicando enormemente uma bem-sucedida experiência de formação de quadros qualificados. Iniciada há 17 anos, nela foi investida uma enorme dedicação e energia por parte de diversos servidores da casa e de inúmeros colaboradores externos.

9. A não implementação dos comitês gestores de sítios listados como patrimônio mundial é outra questão de extrema gravidade. Eles se encontravam em diferentes estágios de organização e deixaram de se reunir após a promulgação dos decretos do atual governo que extinguíram todos os conselhos e demais mecanismos de participação social em políticas públicas do governo federal.⁴ Além do descumprimento de um compromisso assumido pelo Brasil junto à UNESCO, a falta desses comitês prejudica enormemente a gestão desses bens culturais e cerceia a participação popular, colocando em risco os próprios títulos conquistados.

10. Por fim, a drástica redução do orçamento destinado ao Iphan é outro indicador importante da precarização da sua missão institucional, impedindo-o de exercer como deve a proteção do patrimônio cultural da nação. Com relação a 2019, a instituição teve, em 2021, uma redução de 33,2 % no seu orçamento, valor correspondente a R\$ 171,33 milhões de reais.⁵

Sugerimos que essa reunião se realize, em modo remoto, entre os dias 7 e 16 de fevereiro próximo, no período da tarde, portanto, antes do início do calendário das reuniões ordinárias previstas para 2022.

27 de janeiro de 2022

Adriana Schmidt Dias
Angela Gutierrez
Antonio Carlos Motta
Carlos Augusto Calil
Carlos Eduardo Comas
Flávio Carsalade
José Reginaldo Gonçalves
Luiz Alberto Freire
Manuela Carneiro da Cunha
Márcia Sant'Anna
Maria Cecília Londres Fonseca
Nivaldo Vieira de Andrade Jr.

⁴ Decretos 9759/2019 e 9812/2019.

⁵ Conforme dados do Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União.